

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P023532/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 311,33 (trezentos e onze reais e trinta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo a fatura do mês de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de julho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2631/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P718976/2019; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 398,13 (trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR – CLDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.188.811/0001-19, relativo a fatura do mês de outubro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 50/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de julho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 2632/2020** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P141921/2020; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.337,78 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESI-

OLOGIAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 11.807.245/0001-41, relativo a fatura do mês de julho de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 633/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 01 de julho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 0189/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 038/2019, referente ao Processo nº P724049/2019. RESOLVE: Aplicar à empresa **T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.** – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme designa a cláusula décima terceira, itens 13.1.1 do Contrato nº 047/2019, Ata de Registro de Preço nº 004/2018, originada do Pregão Eletrônico nº 259/2017-B e do Art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de julho de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0190/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 024/2019, referente ao Processo nº P572943/2019. RESOLVE: Aplicar à empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, a penalidade de SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, conforme designa a cláusula décima terceira, itens 13.1.3 do Contrato nº 169/2018, Ata de Registro de Preço nº 023/2018, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2018 e do Art. 52 do Decreto Municipal nº 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de julho de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0191/2020** - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de